

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 61 /2014
Tomada de Preços nº 10/2014 – Menor preço - Global***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 10/2014, para a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares na Rua Principal da Comunidade de Rio Gavião e na Rua Martin de Pieri, conforme Contrato de Repasse nº 790079/2013 Processo nº1008213-50/2013 MCIDADES, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço – Global.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2014.

PROCURADOR JURIDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435